



LEI Nº. 2526/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA COPELMI MINERAÇÃO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:PP

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público à Empresa Copelmi Mineração Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 33.059.528/0003-57 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Largo Visconde de Cairú nº 12/03, Porto Alegre/RS, uma fração de terras de 6.000 m², de propriedade do Município, localizada na Avenida Perimetral III Exército, em Butiá/RS, por um período de 12 (doze) anos.

Art. 2º - A área constante do "Caput", do artigo 1º, será destinada a continuidade de área de mineração para construção de serventia ou taludes.

Art. 3º - A empresa compromete-se a executar na área de terras mencionadas no artigo 1º, as atividades mencionadas no Art. 2º, pelo prazo máximo de 12 (doze) anos ininterruptos, sob pena de revogação da concessão de uso.

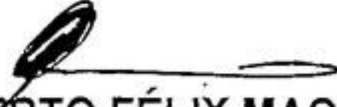
Parágrafo Único - Ocorrendo revogação da concessão de uso, não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da concessão, as quais passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 4º - As condições restritivas mencionadas nesta lei deverão constar do Contrato de Concessão de Uso.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro, correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração